



PROCESSO Nº : 4051-7/2011

PRINCIPAL : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS

**RESPONSÁVEL : ONDINA ESPIRITO SANTO AMORIM REALINO
BENJAMIM DA SILVA CRUZ
MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL
VALNEY SOUZA CORREA**

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se, que por meio do Acórdão nº 3204/2011 (fls. 2581/2584), foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 11 UPFs/MT e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de 147,76 UPFs/MT a Sra. ONDINA ESPIRITO SANTO AMORIM REALINO;
- MULTA de 11 UPFs/MT ao Sr. BENJAMIM DA SILVA CRUZ;
- MULTA de 11 UPFs/MT e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de 147,76 UPFs/MT a Sra. MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL; e,
- MULTA de 22 UPFs/MT e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de 147,76 UPFs/MT ao sr. VALNEY SOUZA CORREA.

Houve interposição de recurso, o qual foi negado provimento por intempestividade através da decisão singular (fls. 2603/2605).

- quanto à MULTA (11 UPFs/MT), aplicada a Sra. ONDINA ESPIRITO SANTO AMORIM REALINO, em cumprimento à determinação de julgamento singular (fls. 2478/2479), informa-se que foi efetuada a baixa do nome da gestora,



do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, relativamente à multa mencionada na referida decisão;

- quanto às MULTAS aplicadas ao Sr. BENJAMIM DA SILVA CRUZ (11 UPFs/MT) e a Sra. MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL (11 UPFs/MT), verifica-se inadimplência, embora ambos tenham sido notificados do recolhimento da MULTA (ofício de fls. 2628 e 2630); contudo, não houve qualquer notícia acerca do pagamento, conforme demonstrativo de Controle de Sanções Pecuniárias, deste Tribunal (fl. 2781).
- Quanto à RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de 147,76 UPFs/MT, determinadas a Sra. ONDINA ESPÍRITO SANTO AMORIM REALINO; a Sra. MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL; e, Sr. VALNEY SOUZA CORREA, após cadastro no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa -SADA/PGE/MT (fl. 2727), foi encaminhado cópia digital dos autos a entidade externa (PGE) para regular execução judicial; contudo, não houve qualquer notícia acerca do pagamento, conforme demonstrativo de Controle de Sanções Pecuniárias, deste Tribunal (fl. 2781).

Quanto à MULTA de 22 UPFs/MT, aplicada ao Sr. VALNEY SOUZA CORREA, nota-se que foi RECOLHIDA após execução da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme espelhos do Sistema de Arrecadação da SEFAZ-MT (fls. 2763/2778), o qual demonstra os processamentos , como segue:

- DAR nº 000/47.079.373-21, que registra a satisfação de pagamento do valor total de **R\$1.468,76**; sendo o valor do TRIBUTO da MULTA (incluindo juros) **R\$1.458,32**, e valor do TSE R\$10,44, em 30/12/2013; e,
- pagamento do saldo restante, DAR nº 000/60.199.080-31, que registra a satisfação de pagamento do valor total de **R\$1.015,29**; sendo o valor do TRIBUTO da MULTA (incluindo juros) **R\$1.002,80**, e valor do TSE R\$12,49, em 29/07/2015.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Da análise dos comprovantes registrados, ficou comprovado que os documentos obtido do Sistema de Arrecadação da SEFAZ-MT (fls. 2763/2778) da referida **MULTA** foram recolhidas à conta tributo nº 9458 (ACÓRDÃOS TRIBUNAL DE CONTAS DIV. ATIVA). Portanto, certifica-se a quitação da MULTA.

Informa-se por fim, que em cumprimento a determinação da Portaria nº 030/2014-TCE/MT, publicada em 20/03/2014, foi efetuada a BAIXA do nome do Sr. VALNEY SOUZA CORREA, do Cadastro de inadimplentes deste Tribunal, com relação à MULTA mencionada, conforme demonstrativo de Controle de Sanções Pecuniárias deste Tribunal (fl. 2781).

Diante do exposto, sugere-se que o referido processo seja encaminhado ao **arquivamento provisório**, sem as baixas dos nomes Sra. ONDINA ESPÍRITO SANTO AMORIM REALINO; Sr. BENJAMIM DA SILVA CRUZ; Sra. MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL; e, do Sr. VALNEY SOUZA CORREA no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. 293, *caput*, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2016.

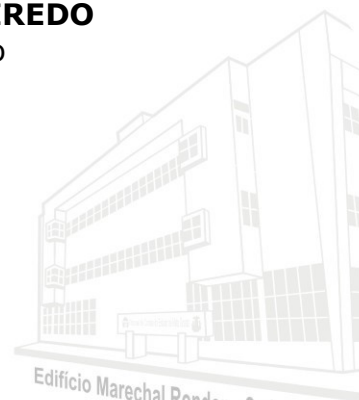
(Assinatura Digital)

EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Ao Serviço de Arquivo:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013